Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná

Mariza Peterlini - Oficial
Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 01

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -Q-2

CNM 083550.2.0013343-94

MATRÍCULA N.º 13.343
19 de janeiro de 2.006.

IMÓVEL: Uma área de terras medindo 169.400,00 metros quadrados, ou sejam, 16,9400 hectares, constituída pelo lote nº 41-G-1 (quarenta e um-G-um), subdivisão do lote nº 41/G, por sua vez subdividido do lote nº 41/42/43-B/47, resultante da unificação de partes dos lotes nrs. 41, 42, 43-B e 47, situado na Faixa Marginal do Rio Tibagí, neste Município e Comarca, dentro das seguintes divisas e confrontações: "Partindo de um marco cravado na margem direita do Ribeirão Jacutinga, segue confrontando com o lote 41-H, numa distância de 460,58 m.e rumo NW 13° 33'18" SE, até outro marco; segue confrontando com o lote 41-G-2, da mesma subdivisão, numa distância de 284,61 m. e rumo SW 83° 52' 19" NE até outro marco; segue confrontando com terras do Braz Ruiz, numa distância de 602,31 metros e rumo NW 13° 55' 37" SE, até outro marco cravado na margem direita do Ribeirão Jacutinga, onde desce margeando o mesmo até atingir o ponto de partida". Tudo de conformidade com o Memorial Descritivo datado de 20/07/2.005 e planta de subdivisão assinados nesta cidade, pelo técnico em agrimensura, Fernando Eder de Assis, portador da Carteira do CREA-Pr. nº 1985-TD. Cadastrado no I.N.C.R.A. sob nº 8140320356372, e na Receita Federal, NIRF: 5.499.680-5, ref. a área maior de 19,3 hectares.-.

BENFEITORIAS: Não há.-.

PROPRIETÁRIOS:- SEBASTIÃO DA SILVA SALGADO FILHO, motorista, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 2.044.437-Pr., inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 301.564.839-04 e sua mulher, **MARIA HELENA FARIAS SALGADO**, do lar, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 2.240.322-3-Pr., inscrita no C.P.F./M.F. sob nº 071.978.128-01, ambos brasileiros, casados no regime de comunhão universal de bens, em data de 24/06/1976, residentes e domiciliados na cidade de Londrina-Pr.-.

REGISTR0 ANTERIOR:- nº 01, da matrícula nº 12.697, livro 2-N-2, em data de 10/08/2.004 deste Ofício, em maior porção.-.

Av. 01. Mat. 13.343. Prot. 45.682. 19/janeiro/2.006. **TERMO DE COMPROMISSO DE PROTEÇÃO DE RESERVA LEGAL-Sisleg nº 1.056.616-2.** Conforme o contido no acima, datado de 05 de dezembro de 2.005, expedido pelo Instituto Ambiental do Paraná – I.A.P., devidamente assinado pelo seu representante, Ney Paulo Pereira, portador do C.I.C. número 550.148.959-72, com sua firma reconhecida e pelo sr. Claudimar Aparecido Pelisson, procurador substabelecido dos proprietários do imóvel objeto desta matrícula, **Sebastião da**

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

CNM 083550.2.0013343-94

Silva Salgado Filho e sua mulher, **Maria Helena Farias Salgado,** já qualificados nesta matrícula, conf. substabelecimento de procuração lavrado no Serviço Notarial local, no liv. 5-S, fls. 125, em 13/09/2.004, que gravam restrição de RESEVA LEGAL, **sobre uma área de terras de 3,3880 hectares**, correspondendo a 20,00% da área total do imóvel objeto desta matrícula, conforme planta anexa ao termo acima mencionado. 0s proprietários se comprometem, na forma representada, no mesmo Termo, **a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 1,0137 hectare com o plantio de essências nativas até a data de 05/12/2.006 e a restaurar 2,4148 hectares de Reserva Legal**, conforme cronograma constante no mesmo. A presente limitação e intocabilidade de uso se fazem, em cumprimento ao que dispõe a Lei Federal nº 4.771/65, a Lei Estadual nº 11.054/95 e os Decretos Estaduais nrs. 387/99 e 3.320/04 e demais normas pertinentes. Os proprietários firmam o presente Termo por sí, seus herdeiros e ou sucessores, mantendo o gravame sempre bom, firme e valioso. Foram apresentados: Certidão Negativa de Débitos de Imóvel Rural exp. pela Secretaria da Rec. Federal, em 16/12/2.005, com a denominação de **Sítio São Judas Tadeu** NIRF nº 5.499.680-5. C.C.I.R. do I.N.C.RA de 2.000 a 2002, onde consta: código do imóvel: 8140320356372, área total: 19,3 hectares; módulo fiscal: 12,0 hectares; nº de módulos fiscais: 1,61; módulo rural: 0,0 hectare; nº de mód. rurais: 0,00; fração mín. de parc.: 0,00 hectares, referente a área maior. Anuência Prévia nº 6828, datada de 05/12/2005, expedida pelo IAP de Londrina-Pr. Foram arquivados neste Ofício sob nº 012/2.006: memoriais descritivos, plantas e uma via do Termo. Desta 630,00 V.R.C.- R$66,16. Dou fé. A 0ficial do Registro: -.-

MARIZA PETERLINI

R. 02. Mat. 13.343. Prot. 50.676. 15 de dezembro de 2.008. Data do Registro: 19/12/2.008. **FORMAL DE PARTILHA. OUTORGANTE:** ESPÓLIO de **SEBASTIÃO DA SILVA SALGADO FILHO,** que era inscrito no C.P.F./M.F. sob nº 301.564.839-04. **OUTORGADOS: MARIA HELENA FARIAS SALGADO,** viúva-meeira, do lar, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 22.403.223-S.P. e C.I.C. nº 071.978.128-01, residente e domiciliada na rua Rubem de Arruda, 25, Parque São Bento, em Sorocaba-S.P.; Herdeiros Filhas: 1- **JULIANE CÁSSIA IKEDA,** administradora de empresas, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 29.408.669-9-Pr. e C.I.C. nº 198.225.808-00, casada com **CESAR KAZUYA IKEDA**, no regime parcial de bens em 15/09/2.004, conf. certidão de casamento nº 1737, fls. 300, do liv. B-aux. 005, do Serviço Registral Civil de Sorocaba-S.P., residente e domiciliada na rua Tchecoslováquia, 302, apart. 24, Jard. Europa, em Sorocaba-S.P.; 2- **FABIANA FARIAS SALGADO**, solteira, administradora de empresas, portadora da Céd. de Ident. RG. nº 30.550.565-8-Pr. e C.I.C nº 257.433.598-81; e 3- **JANAÍNA FARIAS SALGADO,** estudante, portadora da Céd. de Ident. RG. 42.286.626-X-Pr. e C.I.C. 341.223.268-85, ambas solteiras, residentes e domiciliadas na rua Rubem de Arruda, 25, Parque São Bento, em Sorocaba-S.P., todas brasileiras. **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Partilha. Formal de Partilha passado a favor da viúva-meeira, Maria Helena Farias Salgado e demais herdeiras, pelo M.M. Juiz de Direito da 1ª Vara da Família e Sucessões da Comarca de Sorocaba-S.P., dr. Carlos Alberto Maluf, em data de 26 de janeiro de 2.006, extraído dos autos nº 50944-3/2.005, de Arrolamento dos bens deixados por falecimento de Sebastião da Silva Salgado Filho. Aditamento passado em 09/10/2.008. Homologado por sentença do M.M. Juiz de Direito acima aludido, em 14/12/2.006, que transitou em julgado, em 22/12/2.006. **VALOR**:

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

MATRÍCULA N.º 13.343 - Continuação

R$44.000,00 (quarenta e quatro mil reais), **cabendo à cada herdeira, uma parte ideal correspondente a 50% (cincoenta por cento) do imóvel objeto desta matrícula, ou seja, a importância de R$22.000,00 (vinte e dois mil reais) e às herdeiras-filhas, uma parte ideal correspondente a 1/3 (um terço) de 50%, ou seja, 7.333,33 (sete mil, trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos). 0BS**:- Guia de recolhimento do imposto "causa-mortis", exp. pela Secretaria de Estado da Fazenda, em 04/05/2.006, na importância de R$2.880,00, paga à agência do Banco Itaú S/A., em 05/05/2.006, sobre o valor de R$144.000.00. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural emitida eletrônicamente pela Secretaria da Receita Federal, em 26/11/2.008, válida até 25/05/2.009, nº do NIRF 5.499.680-5, com a área total de 19,3 hectares, **com a denominação de Sítio São Judas Tadeu.** Protocolo do Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – C.C.I.R. do I.N.C.R.A., emitido em 03/12/2.008, pela U M.C. de Ibiporã-Pr. Certidão deste Ofício datada de 07/11/2.005; Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União emitida em 21/11/2.005, pela Receita Federal do Brasil; Certidões deste Ofício datadas de 07/11/2.005. Certidões de Distribuições: Cível do Fórum da Comarca de Sorocaba-S.P., e da Justiça Federal de 1º Grau, de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais da Comarca de S.Paulo-S.P., de 09/05/2.008, exp. em 09/05/2.008. Isenta de recolhimento do funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604, de 02/07/1.999. **EMITIDA A D.O.I. CONDIÇÕES:** As do título. Desta: 4.312,00 V.R.C. ou R$452,76. Dou fé.- Oficial do Registro:-

MARIZA PETERLINI

Av. 03 – Mat. 13.343 – Prot. 50.772 de 06 de Janeiro de 2.008 – Data da Averbação - 26/Janeiro/2.009.- **ALTERAÇÃO DE NOME PELO CASAMENTO:** Conforme requerimento assinado nesta cidade, em data de 05/01/2.009, devidamente arquivado neste Ofício sob nº 02/2.009, a proprietária de parte ideal do imóvel objeto desta matrícula: **JANAINA FARIAS SALGADO,** que após seu casamento em 24/11/2.007, com ALESSANDRO VIETRI, passou a assinar-se: **JANAINA FARIAS SALGADO VIETRI,** conforme o constante da Certidão de Casamento nº 59.847, fls. 271 do Livro B-201 do RC do 42º Subdistrito, Jabaquara, Comarca de São Paulo-Capital, e o regime adotado foi o de comunhão parcial de bens. Isenta do Junrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999.Desta 60,00 -VRC ou R$6,30. Dou fé. Oficial do Registro :-

CONTINUA

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: **DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R. 04 – Mat. 13.343 - Prot.- 50.772 de 06 de Janeiro de 2.009 – Data do Registro: 26/Janeiro/2.009 – **VENDA E COMPRA.- OUTORGANTES VENDEDORES: MARIA HELENA FARIAS SALGADO,** já qualificada no registro nº 02, desta matrícula.- 1) **JULIANE CASSIA IKEDA,** já qualificada no registro nº 02 desta matrícula, e seu marido, CESAR KAZUYA IKEDA, supervisor logístico, portador da Céd. de Ident. RG. 17.393.953-3-SP, e CIC. nº 077.206.288-96, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em 04/09/2.004, cert. de casam. nº 1737, fls. 300 do livro B-aux.005 do RC do 1º Subdistrito de Sorocaba-SP, residentes e domiciliados na rua Professor Magalhães nº 561, Jardim São Carlos, em Sorocaba-SP; **JANAINA FARIAS SALGADO VIETRI,** estelista, e seu marido, ALESSANDRO VIERI, advogado, portador da Céd. de Ident. RG. 24.870.855-7-SP, e CIC. nº 261.313.948-06, brasileiros, casados em comunhão parcial de bens, em data de 24/11/2.006, cert. de casam. nº 59.847, fls. 271, do livro B-201 do RC do 42º Subdistrito de Jabaquara-SP, residentes e domiciliados na rua Professor Aprígio Gonzaga nº 700, apartº 141, Saúde, em São Paulo-SP, e, 4) **FABIANA FARIAS SALGADO,** já qualificada no registro nº 02, desta matrícula, no ato representados por seu procurador, **ANTONIO FARIAS,** brasileiro, casado, motorista, portador da Céd. de Ident. RG. 11.324.915-SP, e CIC. nº 190.732.169-15, residente e domiciliado na rua Arvelino Pelisson nº 323, Jardim São Francisco, nesta cidade, nos termos do mandato lavrado às fls. 032/033 do Livro 182-P, em 23/05/2.008.- **OUTORGADO COMPRADOR, RICARDO EIK MENDES BORGES,**brasileiro, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 750.920-PR, e CIC. nº 144.019.329-00, casado em comunhão parcial de bens, em data de 10/07/1.995, com ADRIANA MENDES BORGES, cert. de casam. nº 4.320, fls. 40vº do Livro 14-B do RC local, residente e domiciliado na rua Juscelino Kubitscheck de Oliveira, nº 251, nesta cidade, no ato representado por seu procurador, CLAUDIMAR APARECIDO PELISSON, brasileiro, casado, do comércio, portador da Céd. de Ident. RG. 1.363.697-PR, e CIC. nº 176.633.459-91, residente e domiciliado na rua Pe. Antonio Dias Fernandes nº 88, Jardim Beltrão, nesta cidade, nos termos da procuração lavrada às fls. 099 do livro 184-P, em 19/12/2.008 do Notário local.- **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Venda e Compra. Escritura pública lavrada às fls. 179 a 182 do livro nº 220-N do Notário local, em data de 23 de Dezembro de 2.008.- **VALOR**: R$150.000,00 (cento e cinqüenta mil reais).- **OBS:** Guia de Recolhimento de ITBI DAM nº 032724, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, em 09/12/2.008, pagou R$3.000,00 à Caixa Econômica Federal, em 11/12/2.008. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural e Protocolo do CCIR do INCRA, foram apresentados no registro nº 02 desta matrícula. Certidões Negativas do IAP nºs. 540.552, 540.553, 540.554 e 540555, expedidas em 23/12/2.008 e 30/12/2.008, válidas até 15/01/2.009. Certidões Negativas deste Ofício expedidas em 23/12/2.008. Certidões do Distribuidor Público desta Comarca, expedidas em 15/12/2.008; Distribuidor Público de Sorocaba-SP, Distribuidor Público de São Paulo, apresentadas no título; Tabelionato de Protesto de Sorocaba-SP e de São Paulo Capital, dos 1º, 2º,3º,4º,5º,6º,7º, 8º, 9º e 10º; Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo, Distribuição de Ações e Execuções Cíveis, Fiscais, Criminais e dos Juizados Especiais Federais Criminais Adjuntos, apresentadas no título; Certidões Conjuntas Negativas de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedidas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, 10/12/2.008, válidas até 08/06/2.009; Justiça do

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

República Federativa do Brasil
Cartório do Registro de Imóveis
Ibiporã - Paraná
Mariza Peterlini - Oficial
Waldemar Pires - Oficial Maior

Ficha N.º 03 (10)

REGISTRO GERAL

LIVRO N.º 2 -Q-2

CNM 083550.2.0013343-94

MATRÍCULA N.º

13.343 – continuação -

Trabalho 2ª Região, Serv. Distribuição e Feitos 1° Grau de São Paulo-Capital, apresentadas no título. Consta na escritura que os outorgantes não estão sujeitos às exigências da Previdência Social por não serem vinculados à mesma. Que as Cédulas de Identidades RG das herdeiras filhas são emitidas no Estado de São Paulo e não Paraná, como se constou no registro nº 02 desta matrícula. Que o imóvel objeto desta matrícula atualmente denomina-se SÍTIO PONDEROSA XIII. **Que o protocolo deste registro é nº 50.773 e não nº 50.772. como constou-se anteriormente**. **CONDIÇÕES:** As do título. Pagou Funrejus no ato notarial em R$300,00 em 12/12/08. Desta: 4.312,00-VRC -R$452,76.Dou fé. Oficial do Registro: _______ .-
MARIZA PETERLINI

R. 05. Mat. 13.343. Prot. 59.785 de 28/12/2012. Data do Registro: 28/12/2012. **INCORPORAÇÃO. OUTORGANTES**: **RICARDO EIK MENDES BORGES**, empresário, já qualificado no reg. nº 04 desta matrícula, e sua esposa, **ADRIANA MENDES BORGES**, brasileira, empresária, portadora da Céd. de Ident. RG nº 6.418.464-4-Pr., e C.I.C. nº 935.931.479-04, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitscheck nº 251, Jardim Boa Vista, nesta cidade. **OUTORGADA**: **R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA,** com sede social na Rua Ronat Walter Sodré nº 3120, sala A, Parque Industrial 5, neste Município, inscrita no CNPJ sob nº 16.972.391/0001-46, com seu contrato social lavrado nesta cidade em 01/02/2.012 e registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná em 01/10/2.012 sob nº 41207452966 e primeira alteração e consolidação de contrato social de 15/10/2.012, registrada na JUCEPAR sob nº 20126963380 em 16/10/2.012 e Certidão Simplificada nº 12/761521-0 de 22/11/2.012, expedida pela referida Junta Comercial. **TITULO DE TRANSMISSÃO**: Incorporação. Requerimento do sócio Ricardo Eik Mendes Borges, assinado nesta cidade, em data de 12 de Dezembro de 2.012, com firmas reconhecidas, capeando o contrato social e a primeira alteração, arquivados neste Ofício sob nº 511/2.012. **VALOR**: O capital social subscrito é de R$ 2.355.806,00 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis reais), incluindo outros imóveis deste Ofício, que corresponde a 2.355.806 (dois milhões, trezentos e cinquenta e cinco mil, oitocentos e seis) quotas no valor nominal de R$1,00 (um real) cada, inteiramente subscritas pelos sócios nomeados no instrumento, os quais as integralizarão na data de início efetivo das atividades da seguinte forma: Os sócios Ricardo Eik Mendes Borges e sua esposa, Adriana Mendes Borges, já qualificados anteriormente, subscrevem 588.952 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e duas) quotas de capital social no valor total de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

CONTINUAÇÃO

R$588.952,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e dois reais), sendo 26% para cada sócio, que são integralizadas mediante a incorporação de bens imóveis de sua propriedade, livres e desembaraçados de quaisquer ônus e ficarão a disposição da sociedade em 30 dias a contar do início de atividades da mesma. Os sócios Ricardo Eik Mendes Borges Filho, portador da Céd. de Ident. RG. nº 10.841.828-1-Pr., e C.I.C. nº 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, portador da Céd. de Ident. RG. nº 10.841.826-5-Pr., e C.I.C. nº 045.439.019-08, ambos brasileiros, solteiros, estudantes, residentes e domiciliados na Rua Juscelino Kubitscheck nº 251, Jardim Boa Vista, nesta cidade, subscrevem cada um 588.951 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e uma) quotas de capital social no valor total de R$588.951,00 (quinhentos e oitenta e oito mil novecentos e cinquenta e um reais), sendo 24% para cada sócio e as integralizará no início efetivo das atividades, em moeda corrente nacional. **Valor atribuído ao imóvel desta matrícula**: R$150.000,00 (cento e cinquenta mil reais). O objeto da sociedade será a exploração do ramo de: a) agricultura e pecuária; b) incorporação, compra , venda e administração de bens imóveis; c) prestação de serviços com máquinas e implementos agrícolas para terceiros; d) beneficiamento e comercialização de seus produtos, podendo exportá-los e importar bens para o seu uso e consumo próprio; e) participação no capital social de outras empresas; f) locação de bens móveis. **OBS**: Guia de imunidade do recolhimento de ITBI-DAM nº 070652, expedida pela Prefeitura do Município de Ibiporã-Pr, em data de 23/11/2.012. Certidões: Distribuidor e Depositário Público desta Comarca, Positivas de Ações expedidas em 27/11/2.012; Negativa de Débitos Relativos ao Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil em 18/01/2.013, válida até 17/07/2.013, com a área de 16,9 hectares, NIRF nº 5.499.680-5, com a denominação de Sítio Ponderosa XIII; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR do INCRA nº 09066131093, código do imóvel: 814.032.035.637-2, área total: 16,9400 hec., mód. fiscal: 12,0000 hec., nº de mód. fiscais: 1,4116, fr. mín. parc: 2,0000 hec. Que sobre o imóvel objeto desta matrícula, recai o Termo de Compromisso de Proteção de Reserva Legal, Sisleg nº 1.056.616-2, a restaurar a vegetação nativa de Preservação Permanente em 1,0137 hectare com o plantio de essências nativas até a data de 05/12/2.006 e a restaurar 2,4148 hectares de Reserva Legal, o qual a outorgada se obriga a cumpri-lo e respeitá-lo integralmente **Emitida a DOI**. **CONDIÇÕES**. A administração da sociedade cabe ao sócio Ricardo Eik Mendes Borges, individualmente na qualidade de administrador com poderes e atribuições de representá-la ativa, passiva, judicial e extrajudicial, sempre na defesa dos interesses sociais, sendo de única e exclusiva competência os negócios patrimoniais, trabalhistas, previdenciárias, tributários, financeiros, comerciais e todos os demais atos necessários à gestão da sociedade, respondendo quando for o caso pelos excessos que vier a cometer, autorizado o uso da denominação social, vedado no entanto, em atividades estranhas ao interesse social e/ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros. Todavia, podendo comprar, onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização dos demais sócios. Isenta de recolhimento do Funrejus conforme Lei Estadual nº 12.604 de 02/07/1.999. Desta: 4.312,00 VRC ou R$ 607,99 + R$ 2,69 de Selo Funarpen. Dou fé. _____ Oficial do Registro.

MARIZA PETERLINI

R.6/13.343 - Prenot. 98.237, em 26/04/2023. **ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA**: Conforme Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação Fiduciária de Imóvel para Garantia de

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

Obrigações "em ser" e futuras, devidamente assinada pelas partes contratantes, na cidade de Ibiporã-PR, em 26/04/2023, a proprietária do imóvel desta matrícula, **R.G.A AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA.** já qualificada, alienou fiduciariamente o imóvel desta matrícula à **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº 79.342.069/0001-53, com sede e foro na Avenida Paraná nº 891, Zona 01, em Maringá - PR, assinando no contrato como devedor **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.198/0001-00, com sede na rua Ronat Walter Sodré nº3.120, em Ibiporã-PR, para garantia da dívida no valor de R$ 20.000.000,00 (vinte milhões de reais), incluindo outros imóveis, pagável no prazo de 3.652 dias, sendo o limite 20/04/2033, os encargos remuneratórios serão calculados a cada saque deste limite de acordo como pactuado nas operações derivadas. Encargos de Inadimplência: Encargos Moratórios: ajustados a remunerar o credor nos termos e acrescidos de 1% a.m ou 12,68% a.a. Multa de 2%. Taxas de Operações Derivadas: A) Taxa Mínima: 0,10% a.m, 1,21% a.a. B) Taxa Mínima: 10% a.m, 213,84% a.a. **CONDIÇÕES:** as constantes do contrato. **Valor De Avaliação Do Imóvel Para Fins De Público-Leilão:** R$2.799.612,30 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos), com critério de revisão do valor conforme item 7.22, do título. **Prazo de Carência para expedição da intimação:** 30 dias, conforme item III-2 do título. **OBS:** Consulta Negativa de Indisponibilidade das partes. Certificado de Cadastro de Imóvel Rural – CCIR n.º 54491440234, emitido em 26/04/2023, referente ao exercício de 2022, devidamente quitado, com dados já constantes desta matrícula. Certidão Negativa de Débitos Relativos ao Imposto Sobre Propriedade Territorial Rural, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, em 22/05/2023, válida até 18/11/2023, NIRF nº 5.499.680-5 referente à área total de 16,9 hectares, código de controle nº D853.F1E4.A341.B2F1. Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural – CAR sob nº PR-4109807-9EE5.793D.4D22.445D.8B49.1022.9B74.445F, com data de cadastro: 21/02/2019, Área Total do Imóvel: 453,9188ha, com situação ativa, conforme consulta ao Sistema Nacional de Cadastro Ambiental Rural – SICAR, em 22/05/2023. Ato isento do recolhimento de Funrejus, conforme item 13, da Instrução Normativa n.º 02/99 – Funrejus. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R$530,38). ISS: R$10,61. Fundep: R$26,52. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.I5fTv.MEz26-bKKaK.F566q. Ibiporã, 23 de maio de 2023. Dou fé. _____ Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

R.7/13.343- Prenot. 104.746, em 04/10/2024. **ADITIVO**. Conforme documento particular datado de 26/09/2024, em Maringá-PR, de Aditivo ao Instrumento Particular de Contrato de Limite de Crédito, firmado entre o CREDOR e o ASSOCIADO, no dia 26/04/2023, nos termos da Lei nº 13.476, de 2017, com pacto adjeto de Alienação

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Documento assinado eletronicamente por: DANIELLE MIALSKI VILAS BOAS (***.280.569-**)

Valide aqui
este documento

Fiduciária de Imóvel para Garantia de Obrigações "em ser" e futuras, de um lado a Credora: **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS - SICREDI DEXIS**, já qualificada, e de outro lado, a **Devedora**: **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, CPF n° 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, CPF n° 045.439.019-08; **DEVEDORA FIDUCIANTE E AVALISTA**: **R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, inscrito no CPF n° 005.245.399-52; Guilherme Eik Mendes Borges, inscrito no CPF n° 045.439.019-08 e Adriana Mendes Borges, inscrita no CPF n° 935.931.479-04; **FINALIDADE:** O aditivo tem por objeto retificar e ratificar o Instrumento de Contrato, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **DAS CLÁUSULAS** - A EMITENTE e os intervenientes garantidores, DECLARAM, sob as penas da lei, que os bens dados em garantia fiduciária por meio deste instrumento NÃO são essenciais à sua atividade empresarial, não se aplicando, dessa forma, as restrições à sua retirada disposta na parte final do §3º do art. 49 da Lei nº 11.101 /2005. **CLÁUSULA PRIMEIRA**: As seguintes Características do Limite, descritas no Item II do Quadro Resumo do Contrato, ficam alteradas, passando a viger de acordo com os dispostos seguintes: **VALOR DO LIMITE TOTAL DE CRÉDITO: R$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de reais)**; **CLÁUSULA SEGUNDA**: Resolvem as Partes incluir mais DOIS (2) devedores à obrigação principal, passando estes a responder integralmente pelas obrigações contratadas, na figura de Devedores Solidários, de modo que o Quadro 1 – Das Partes passa a ter a seguinte redação/formatação: **DEVEDORES**: **BORGES COMÉRCIO DE PEÇAS AGRÍCOLAS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº 78.349.198/0001-00, com endereço na Rua Ronat Walter Sodré, nº 3120, Parque Industrial 5, Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho, CPF n° 005.245.399-52 e Guilherme Eik Mendes Borges, CPF n° 045.439.019-08; **RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 005.245.399-52, residente e domiciliado na Avenida Adhemar Pereira de Barros, nº 1.400, Apto 1602, em Londrina-PR, CEP: 86.047-250; **GUILHERME EIK MENDES BORGES**, brasileiro, solteiro, administrador, inscrito no CPF nº 045.439.019-08, residente e domiciliado na Rua Turmalina, SN, QD15, LT15, em Ibiporã-PR, CEP: 86.200-000; **DEVEDORA FIDUCIANTE E AVALISTA: R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA**, já qualificada, no ato representada por Ricardo Eik Mendes Borges Filho; Guilherme Eik Mendes Borges, e Adriana Mendes Borges, já qualificados; **PARÁGRAFO PRIMEIRO**: as demais Características do Limite, descritas no item II do Quadro não identificadas, ficam mantidas de acordo com o estabelecido no Contrato. **CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO**: As demais cláusulas e condições do Contrato, não alteradas expressamente por meio deste Aditivo, em especial as garantias constituídas, ficam integralmente mantidas, continuando válidas e eficazes entre as Partes e terceiros. Assim ajustados, o Financiado e o Financiador, declarando não haver intenção de novar, ratificaram a cédula ora aditada e eventuais aditivos, em todos os seus termos e condições não expressamente alterados por este documento, que àquela se integra, formando um todo único e indivisível para todos os efeitos. Isenta do recolhimento do Funrejus, conforme artigo 3º inciso VII, alínea "b"

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

Valide aqui
este documento

item 1 da Lei Estadual nº 12.216 de 15/07/1998. Emolumentos: 1.078,00 VRCext (R$298,61). ISS: R$5,97. Fundep: R$14,93. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.r5Usv.sAaRN-nuZDM.F566q. Ibiporã, 28 de outubro de 2024. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.8/13.343- Prenot. 113.736, em 20/10/2026. **ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL.** Conforme requerimento contido no protocolo e Cláusula Primeira da 15ª Alteração Contratual, datada de 01/10/2025, e registrada em 03/10/2025 sob nº 20254929613 na Junta Comercial do Paraná-JUCEPAR, averba-se para constar a **ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL** da proprietária, ou seja, R.G.A. AGROPECUÁRIA E PARTICIPAÇÕES LTDA, para **R.E CAPITAL LTDA**, já qualificada. Emolumentos: 315,00 VRCext (R$87,26). Funrejus: R$21,81. ISS: R$1,75. Fundep: R$4,37. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.55Rcv.3dzyA-Fnb4F.F566p. Ibiporã, 12 de novembro de 2026. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Av.9/13.343- Prenot. 113.736, em 20/10/2026. **CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA.** Conforme documentos apresentados, arquivados digitalmente nesta Serventia, e requerimento firmado em Londrina-PR, datado de 20/07/2026, pela credora fiduciária **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO DEXIS – SICREDI DEXIS**, já qualificada, representada por JONAS DIONISIO DA SILVA, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 039.032.279-27 e FÁBIO JHONATAN DE SOUZA CÂNDIDO CHISTÉ, brasileiro, inscrito no CPF nº 070.882.229-06, conforme Procuração lavrada em 19/01/2026, no 4º Tabelionato de Notas de Maringá-PR, nas folhas 080/081v, do Livro 0633-P, em cumprimento ao disposto em art. 26, §7º da Lei nº 9.514/97, averba-se para constar que a propriedade do imóvel objeto da presente matrícula **FOI CONSOLIDADA** em nome da credora fiduciária supra mencionada, em detrimento de mora não purgada (Certidão de Decurso de Prazo - Notificação de Alienação Fiduciária nº 21/2026 - 112739 datada de 08/10/2026) pela devedora fiduciária: **R.E CAPITAL LTDA**, representada por RICARDO EIK MENDES BORGES FILHO, todos já qualificados. Valor atribuído ao imóvel: R$ 2.799.612,30 (dois milhões, setecentos e noventa e nove mil, seiscentos e doze reais e trinta centavos). Certidão de quitação de ITBI nº 1614/2026, expedida em 21/10/2026, tendo como valor pago de R$ 55.992,25, em 14/10/2026, conforme guia nº 858/2026, valor base de R$ 2.799.612,30. **Emitida a DOI**. Consulta negativa à CNIB. Funrejus nº 78287185-9, pago em 28/10/2026, no valor de R$ 5.599,22. Emolumentos: 2.156,00 VRCext (R$597,21). ISS: R$11,94. Fundep: R$29,86. Funarpen: R$8,00. Selo: SFRI2.35OTv.RyZqM-G2nVP.F566p. Ibiporã, 10 de novembro de 2026. Dou fé. Maria Aparecida Andreassa, Substituta Legal.

Certifico que a presente foi extraida em inteiro teor da Matricula nº 13.343, contendo 9 atos, nos termos do art.19, 1º da lei 6.015/73 e refere-se aos atos praticados até o dia imediatamente anterior á emissão.
Dou fé. Ibiporã/PR, 16 do 11 de 2026

FUNARPEN - TJPR
Selo Digital de Fiscalização
SFRII.ZJaTP.RyPqR
f2bGP.F566p
Consulte os dados do selo em:
consulta.funarpen.com.br

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/58WUP-QHM56-KUKP5-Z5PV7

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar